



## **LEI Nº. 1559/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.523/2021, de 14 de outubro de 2021, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **ANTONIA CASEMIRO BARBOZA - ME**, com ramo de atividade de comércio varejista de curvas em aço, alumínio e inox em ferros e ferragens e materiais hidráulico e o comércio varejista especializado em ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não elétrica – martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras e materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões e a instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste de controle e de equipamentos para controle de processos industriais e a prestação de serviço de instalação de equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletrodomésticos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão e de máquinas e equipamentos para agricultura, de uso na extração mineral e construção equipamentos para as indústrias siderúrgica e metalúrgica, máquinas e equipamentos para a indústria alimentar de bebida, fumo, máquinas e equipamentos para indústria têxtil, com sede na Avenida das Primaveras, nº 715, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 17.827.727/0001-40, Inscrição Estadual n. 731.016.829.110 e Inscrição Municipal nº. 2840, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 1.500m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 10, 11 e 12 da Quadra 254, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo assim descrito:

### **LOTE 10 – QUADRA 254**

“Um terreno situado à Rua Copaíba, nº 298 – Distrito Industrial, de propriedade do MUNICIPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 010, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis /SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros em linha reta, pelo lado direito de quem da Rua Copaíba olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº009, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo





de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com o Lote nº011 medindo 50,00 metros, e finalmente pelos fundos, confronta-se com o Lote nº 022 medindo 10,00 metros, encerrando uma área total de 500,00 m<sup>2</sup>.

#### **LOTE 011 – QUADRA 254**

“UM TERRENO, sob nº 011 da Quadra 254, situado na Rua Copaiba, distante 43,00 metros em linha reta e mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Guarantã, pela frente de quem da rua olha para o imóvel mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com o lote nº 10, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 12, medindo 50,00 metros; e pelos fundos, divide com o lote nº 023, medindo 10,00 metros, encerrando a área total de 500,00 m<sup>2</sup>.

#### **LOTE 012 – QUADRA 254**

“UM TERRENO, sob nº 012 da Quadra 254, situado na Rua Copaiba, distante 33,00 metros em linha reta e mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Guarantã, pela frente de quem da rua olha para o imóvel mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com o lote nº 11, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 04, medindo 50,00 metros; e pelos fundos, divide com o lote nº 024, medindo 10,00 metros, encerrando a área total de 500,00 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 19 de julho de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D04-DA63-5AE1-BC73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 19/07/2022 23:42:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 20/07/2022 08:27:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4D04-DA63-5AE1-BC73>